

3/27



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

08/2026

PROPOSTA N.º 03/2026/GAVCHEGA

Realizada em

15/04/2026

DELIBERAÇÃO N.º

184/2026

ASSUNTO: Voto de Repúdio: Pelo ataque ocorrido durante a Marcha pela Vida

Os Vereadores do CHEGA vêm, por este meio, manifestar o seu mais veemente repúdio pelo ataque ocorrido no passado dia 22 de março de 2026, durante a realização da Marcha pela Vida, em Lisboa.

Trata-se de um evento de natureza cívica, pacífica e legalmente autorizado, que reuniu centenas de participantes, incluindo adultos, crianças e bebés, no exercício legítimo dos seus direitos fundamentais de manifestação e expressão.

Durante esta iniciativa, um indivíduo lançou um cocktail Molotov na direção dos participantes, colocando em risco a integridade física e a segurança de todos os presentes. Este ato de extrema gravidade representa uma ameaça inaceitável aos valores basilares do Estado de Direito Democrático, nomeadamente à liberdade de expressão, ao direito de reunião e à convivência pacífica entre diferentes sensibilidades na sociedade.

Independentemente das convicções ou posições ideológicas em causa, a violência nunca pode ser tolerada como forma de expressão ou contestação, devendo ser firmemente condenada por todos os órgãos e responsáveis públicos.

Assim, a Câmara Municipal de Setúbal, reunida em sessão ordinária, delibera:

1. Condenar firmemente este ato de violência, que deve ser tratado com a máxima seriedade pelas autoridades competentes;
2. Expressar solidariedade para com todos os participantes afetados por este incidente;
3. Reafirmar o compromisso com os valores democráticos, a liberdade de expressão e o respeito pela pluralidade de opiniões, rejeitando qualquer forma de violência ou intimidação.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Edgar Alberto Cardin de Jesus

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

